LEI MUNICIPAL Nº.: 2.819/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre revogação de doação de terreno do patrimônio público a Cezar Veríssimo da Silva, constante do art. 1º da Lei Municipal nº 2.797/2011, de 30 de maio de 2011, que "Autoriza Doação", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a doação do terreno do patrimônio público, especificamente a "**CEZAR VERÍSSIMO DA SILVA**", inscrito no C.N.P.J.: nº 311.149.201-00 e RG nº 1474033-2 SSP/GO, constante do art. 1º da Lei Municipal nº 2.797/2011, que "Autoriza Doação", nos termos do memorial descritivo, parte integrante dessa lei".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de setembro de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 27/11/10 Horas 15:20

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ipameri-Goiás

Imóvel: Lote Vila Enedina de Oliveira e Silva

Endereço: Rua "A" esquina c/ rua projetada - Ipameri-GO

Lote: 02

Quadra: "B"

Área Total: 300,00 m^2

Nome do Recebedor: Cezar Veríssimo Da Silva

Finalidade: Construção Residencial

CPF: 311.149.201-00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

(observador de frente para o lote)

O imóvel inscrito tem as seguintes dimensões:

Frente: 12,00m para Rua "A"

Fundo: 12,00m para Lote Prefeitura Municipal de Ipameri

Lateral direita: 25,00m para o Lote Prefeitura Municipal de Ipameri

Lateral esquerda: 22,00m para o Lote a "Rua Projetada"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de setembro de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL